

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## DECRETO Nº. 016/2013

DATA: 27/02/2013

Substituir os Membros do Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social).

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 763/2008 e alterações pela Lei Municipal Nº. 845/2008,

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Substituir os membros do Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social), conforme segue:

#### GOVERNAMENTAIS:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Juliana Ferreira  
Suplente: Nayara Patrícia Branco

II – Representante do Departamento de Engenharia:

Titular: Nilton Fazolo Junior  
Suplente: Luiz Antônio Moreski

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Leila de Vargas Morandi  
Suplente: Lucimara Pinheiro da Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

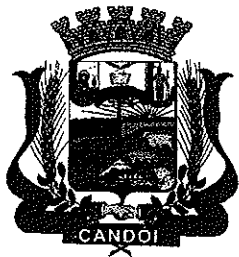
Titular: Valdomiro Ivatiuk Junior  
Suplente: Eliza de Matos

#### NÃO-GOVERNAMENTAIS:

II – Representante da Câmara Municipal:

Titular: Valter Oliveira da Luz  
Suplente: Celso Turok

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41  
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros será até o dia 31 de julho de 2014, sendo permitido uma única recondução e deverá atender ao disposto na Lei Municipal Nº. 763/2008 e alterações pela Lei Municipal Nº. 845/2008.

**Art. 3º.** Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com o Decreto 348/2012 de 31 de julho de 2012.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 353/2012 de 23 agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 27 de fevereiro de 2013.

  
**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no Diário de GUARUVA  
Nº 3549  
De 02 a 03 / 03 / 2013  
Resp. Raucci mara